



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022 e prorroga o prazo fixado na Portaria STJ/GDG n. 521 de 2 de agosto de 2022.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ e considerando o contido no Processo STJ n. 019688/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho será composto por membros das seguintes unidades:

I – Coordenadoria de Serviços Gerais (COSG) – coordenação;

II – Secretaria de Administração (SAD);

III – Coordenadoria de Compras (COMP);

IV – Coordenadoria de Contratos (CONT). (NR)"

Art. 2º O anexo da [Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022](#) passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO

(Art. 2º da Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022)

Componentes do grupo de trabalho – Elaboração de normativo que regulamente os serviços de mão de obra terceirizada no STJ

I – Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922 (COSG), coordenador;

II – Alexandre Sales de Oliveira, matrícula S069250 (SAD);

III – Lucimar de Oliveira Dantas, matrícula S037880 (COMP);

REVOGADO

IV – Anna Carolina Seixas Lopes, matrícula S063252 (COMP);

V – Luiz de Jesus Ferreira da Silva, matrícula S026233 (CONT);

VI – Moreno Souto Santiago, matrícula S068645 (CONT).

Art. 3º Fica prorrogado, por mais 60 dias, contados de 7 de setembro de 2022, o prazo fixado no art. 2º da [Portaria STJ/GDG n. 521 de 2 de agosto de 2022](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no original.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 09/09/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3115670** e o código CRC **93A15627**.